

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

| | |
|---------------------------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 2 |
| Prefeitura Municipal de Barracão..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares | 6 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste..... | 11 |
| Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste..... | 15 |
| Prefeitura Municipal de Palmas..... | 16 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita..... | 19 |
| Câmara Municipal de Pranchita..... | 21 |
| Prefeitura Municipal de São João..... | 22 |
| Prefeitura Municipal de Verê..... | 33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 17/04/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para serviços de locação De Caminhão, Escavadeira e trator de Esteira

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6688–M. N. PATSLAFF E CIA LTDA (11.991.586/0001-10)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 42248-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CAPACIDADE MINIMA DE 14M³, COM MAXIMO DE 15 ANOS DE USO, POTENCIA MINIMA 280 CV, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSOS. | hrs | | 500 | 288,40 | 144.200,00 |
| 2 | 42249-LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000 KG, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSOS. | UN | | 200 | 449,60 | 89.920,00 |
| 3 | 42250-LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA MINIMA DE 120 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.000 KG, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSOS. | hrs | | 200 | 445,40 | 89.080,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 323.200,00 |

Valor Total Adjudicado: R\$ 323.200,00

Ampére-PR, 17/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod464080

PORTARIA Nº 243/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor Valmir Iorkoski matrícula nº 2074, por estar designado na função de Vigia junto a Secretaria de Educação, conforme prevê a Lei Municipal nº 2132/2023.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464022

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026

PROCESSO 64/2026

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de uma câmara fria nova destinada ao armazenamento adequado de medicamentos termolábeis na Farmácia Municipal utilizando se do recurso de investimento previsto na resolução 1450/2025 do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2025 na modalidade fundo a fundo, com data de realização prevista para às 08:00 horas do dia 29/04/2026, foi revogada por razões de interesse público.

Ampére-PR, 23 de Abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod464076

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

PROCESSO Nº 68/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 22 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 23 de Abril de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464077

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026

PROCESSO Nº 67/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 18 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 23 de Abril de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464078

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

PROCESSO Nº 66/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 15 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 23 de Abril de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464079

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 13/2026

a) Licitação nº: IL13/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 23/04/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de dois Caminhões, 0 Km, equipado com compactador de lixo de 15 M³, adesão a ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 13/2025, CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.

8801–FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (46.135.499/0002-26)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Qtde | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | 42804–CAMINHÃO TIPO G COLETOR COMPACTADOR DE LIXO–VOLVO / VM290 4X2. | UN | VOLVO / VM290 4X2. | 2 | 640.000,00 | 1.280.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 1.280.000,00 |

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.280.000,00

Ampére-PR, 23/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod464081

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 13 de Maio de 2026, às 08h00min, que tem por objeto a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pavimentação poliédrica no perímetro urbano do Município de Ampére, contemplando uma área pavimentada de 30.593,22 m², Instrumento

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3597

Página 3 / 035

de Repasse nº 4101002/2025 do Programa Itaipu Mais que Energia. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR 16/04/2026.

ASS TIAGO GODINHO BEBER
CAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod464082

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 23/04/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 24/04/2026 às 05:00

Veículo: SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 14 de maio de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS JUNTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 22 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPALCod463978
www.barracao.pr.gov.br

| ANEXO III | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Lei Municipal nº 2.408/2024 | |
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA | |
| DADOS DO SOLICITANTE | |
| Nº 1871/2026 | |
| Nome: Myllena Letycia Dellani da Silva Batista | CPF: 089.891.879-07 |
| Cargo ou função: Médica | |
| Órgão de Lotação: PMMB -Secretaria de Saúde | |
| Conta bancária: Banco 260 | |
| AG-0001 C/C-6917400-7 | |
| DADOS DA VIAGEM | |
| Data: Saída dia 28/04/2026 às 20:00h – Retorno dia 30/04/2026 as 6:00h da manhã | |
| Destino: Curitiba -PR | |
| Transporte utilizado: ônibus | Quantidade de Diárias: 2,0 |
| Finalidade: Encontro de Acolhimento PMMB | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |
| <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS | |
| <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS | |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 23/04/2026

Myllena Letycia Dellani da Silva Batista

 Autorizado Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3,"c", lei municipal nº 2.408/2024

Autoridade Responsável
Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Cod463998

PORTARIA Nº 053/2026**DESIGNA SERVIDORES**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores municipais **RICARDO WIESE TEIXEIRA** para exercer a função de gestor de convênio e **GLADISTON CAVALCANTI PEREIRA**, para exercer a função de Fiscal, referente ao convênio firmado com a COHAPAR, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 09 de abril de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod463977

PORTARIA Nº 062/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

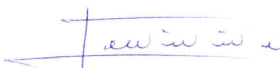
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

| | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 1 | VALESKA ALLIEVI RODRIGUES DE VARGAS | 11º |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de abril de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464062

PORTARIA Nº 061/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

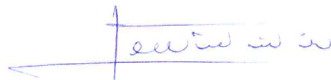
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

VIGIA

| | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|-------------------------|-----------|
| 1 | ADRIANA RIBEIRO CAMARGO | 10º |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 23 de abril de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464065

PORTARIA Nº 060/2026**DESIGNA GESTORA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014; e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.533/2026;

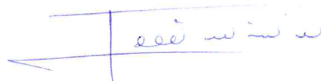
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Gestora de Convênio e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 049/2026, celebrado entre o Município de Barracão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme abaixo relacionadas:

Fabiana Lutz Verona - Gestora do Convênio;
Diandra Saionara Venson - Monitoramento e Avaliação;
Ana Karita Magron - Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 23 de abril de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464066

PORTARIA Nº 059/2026**DESIGNA SERVIDORES**

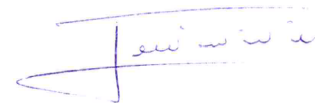
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores municipais **RICARDO WIESE TEIXEIRA** para exercer a função de gestor de convênio e **GLADISTON CAVALCANTI PEREIRA**, para exercer a função de Fiscal referente ao convênio firmado com a COHAPAR, no âmbito do Programa Vida Nova.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 22 de abril de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod463976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 085/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 247/2026, com o deferimento do Departamento de Educação e do Departamento de Administração, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. NILZA DE ABREU TAQUES, portadora do CPF nº XXX.845.XXX-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotada no Departamento de Educação – Escola Francisco Taques, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 13 de abril de 2026 a 13 de julho de 2026, devendo retornar as suas funções em 14 de julho de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 100/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 15 de abril de 2026:

| GUARDIÃO | | |
|---------------|-------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 11º | ISAIAS DOS SANTOS | 11/7/1992 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 14 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 254/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 23 de abril de 2026, a Sra. INDIANARA GALVAN, portadora do documento de identidade RG nº X.892.XXX-4/PR e CPF nº XXX.966.XXX-86, do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental – CC2, revogando na íntegra a Portaria nº 038/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 16 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 227/2026, com o deferimento do Departamento de Saúde e do Departamento de Administração, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. ALINE ANSCHAU DE ARAÚJO, portadora do CPF nº XXX.511.XXX-88, do cargo de Enfermeira, conforme Lei

Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 24 de abril de 2026 a 24 de julho de 2026, devendo retornar as suas funções em 25 de julho de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 094/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 22 de abril de 2026:

| PROFESSOR | | |
|---------------|--------------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 58º | MARLI DE FÁTIMA MITKUS KARASEK | 9/11/1970 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 100/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 22 de abril de 2026:

| GUARDIÃO | | |
|---------------|----------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 10º | EVERTON DE MELO LEÃO | 8/3/2001 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 266/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 22 de abril de 2026, o Sr. SALOMÃO MELLO MACIEL, portador do documento de identidade RG XX.056.XXX-8 e CPF nº XXX.476.XXX-99, do cargo de Motorista, admitida através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 03 de novembro de 2025, conforme a Portaria nº 319/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 23 de abril de 2026, o Sr. SALOMÃO MELLO MACIEL, portador do documento de identidade RG XX.056.XXX-8 e CPF nº XXX.476.XXX-99 para exercer em comissão o cargo de Assessor Gerencial de Saúde, lotado no Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463991

DECRETO Nº 038/2026

Súmula: Dispõe sobre enquadramento de servidor no cargo de Médica Veterinária de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 214/2026;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Curso em Pós-Graduação Lato Sensu denominado “Especialização em Tecnologia e Segurança de Alimentos – Carga Horária de 360 Horas”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,

DECRETA

Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Gabriela Barp Abdalla Facchi, ocupante do Cargo de Médica Veterinária passando do nível I, Classe C, para o nível II, Classe C, Grupo Funcional Superior, com efeitos a partir de abril de 2026.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463990

PORTARIA Nº 093/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os requerimentos nº 151/2026, 167/2026, 221/2026, 212/2026, 149/2026 e 218/2026:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, com efeitos a partir de abril de 2026:

| NOME | RECEBIA | RECEBERÁ |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Clarice Esconginski Lustosa | 20% | 25% |
| Claudia Adriana Neves Oliveira Sicka | 30% | 35% |
| Elenice Silvana Camine – 2º Padrão | 15% | 20% |
| Gabriela Barp Abdalla Facchi | - | 5% |
| Gezieli do Nascimento | 5% | 10% |
| Vanessa de Souza Matiello | 5% | 10% |

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463992

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 19/2026

Considerando que o presente certame restou deserto de proponentes:

1. Homologo os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supranumerado, que tem por objeto, além das demais características editalícias, o seguinte:

- Aquisição de Concreto Usinado para construção de Quadra Esportiva.

2. Pelo presente ficam intimados quaisquer interessados na licitação supramencionada, dos resultados obtidos e da homologação ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod463984

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 16/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2026 referente à:

- Aquisição de aparelhos eletrônicos

Vencedor(es):

| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | | | | | | | | | |
|------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------|------------|----------|-------------|--|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | 1 | CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO. | LL AUDIO | LL400 | UN | 1,00 | 1.749,00 | 1.749,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.749,00 | |
| LEAL EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 2 | 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES. RESOLUÇÃO DE ATE 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLIX). CONECTIVIDADE WI-FI E USB. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL. COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | HP | M4303 FDW | UN | 1,00 | 4.450,00 | 4.450,00 | |
| 3 | 1 | MICROFONE SEM FIO K-412M-BATERIA RECARREGAVEL | COIBEU | DÚPLO BAT RECARR | UN | 2,00 | 503,19 | 1.006,38 | |
| 4 | 1 | NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 – 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO; WEBCAM HD. MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. | NOTE BOOK | I7 12ª GER | UN | 2,00 | 5.435,00 | 10.870,00 | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----|------|----------|-----------|
| 5 | 1 | NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15.6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO. | NOTE BOOK | I7 12ª GER | UN | 1,00 | 3.298,00 | 3.298,00 |
| 6 | 1 | TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WIFI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO-FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍLIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. | APPLE | IPAD PRO | UN | 2,00 | 2.243,47 | 4.486,94 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.111,32 |

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2026 datada de 15/04/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod463989

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026 – Data 22/04/2026

Ref. Concorrência 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Sediada na AVENIDA PORTO ALEGRE, 0 ESCRITÓRIO MORANNO - CEP: 89870000 - BAIRRO: Centro, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.987.211/0001-13

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando à construção do Centro de Eventos - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vinculado ao SECID - Secretaria de Estado das Cidades, Convênio nº 1837/2025.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.846.549,25 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Medições.

Prazo de execução/entrega: 300 dias

Prazo de vigência: 600 dias.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 11061 | 08.001.15.451.0006.1106 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 11062 | 08.001.15.451.0006.1106 | 1212 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

Cod464023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026 – Data 27/04/2026

Ref. Processo inexigibilidade 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos

Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, Sediada na RUA AZALEIA, 212 GALPAO–CEP: 88133382–BAIRRO: JARDIM ELDORADO, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.725.151/0001-20

OBJETO(S): Aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas, esportivas e recreativas, através da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 oriunda do Pregão eletrônico 10/2024 do Consorcio Integrado Multifinalitário do vale do Jequitinhonha- CIM JEQUITINHONHA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 364.325,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 7565 | 12.001.27.812.0007.1025 | 1210 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

Cod464026

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 26/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV.ARAUCARIA, 0 PRAÇA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por FLORIMAR BOLZAN de CPF 509.499.939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 230/2026 em 06 de abril de 2026, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Décima sexta, subitem 16.5. do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

| Nº | Discriminação | R\$ atual | R\$ aditado | R\$ total |
|----|----------------|-----------|-------------|-----------|
| 1 | Gasolina Comum | 6,78 | 0,33 | 7,11 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 23/04/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464038

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 72/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV.ARAUCARIA, 0 PRAÇA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por FLORIMAR BOLZAN de CPF 509.499.939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 230/2026 em 06 de abril de

2026, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Décima sexta, subitem 16.5. do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

| Nº | Discriminação | R\$ atual | R\$ aditado | R\$ total |
|----|---------------|-----------|-------------|-----------|
| 1 | Diesel S10 | 6,93 | 0,10 | 7,03 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 23/04/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464039

TERMO ADITIVO 5 CONTRATO 157/2024-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA OLAVO BILAC, 48, 48–CEP: 83321100–BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 neste ato devidamente representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN de CPF 860.029.379-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no memorando interno do setor municipal de engenharia nº 45/2026 de 07/04/2026, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;

Considerando a necessidade de realizar serviços complementares não previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito aliado a redução de outros serviços inicialmente previstos incompatíveis com os fins que se almeja da edificação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Ficam acrescidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 46.608,31 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.

Ficam suprimidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 15.774,73 (Quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) suprimidos ao valor do contrato através deste aditivo.

O presente termo importara em um acréscimo no valor total de 30.833,58 (Trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 30 (trinta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/06/2026 e vigência em 27/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 23/04/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464040

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 17/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2026 referente à:

- Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos Leves, vans e camionetes, Caminhões e ônibus e implementos/máquinas agrícolas que compõem a frota municipal.

Vencedor(es):

| EVERTON OLIVINO WRUBLOK | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de chapeação em veículos leves, vans e camionetes | HORA | 300,00 | 193,00 | 57.900,00 |
| 1 | 2 | Fornecimento de peças de reposição, genuínas e originais de veículos leves, vans e camionetes. | LOTE | 1,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2 | 1 | Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de chapeação em caminhões e ônibus. | HORA | 200,00 | 209,00 | 41.800,00 |
| 2 | 2 | Fornecimento de peças de reposição, genuínas e originais de caminhões e ônibus. | LOTE | 1,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3 | 1 | Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Chapeação em implementos/máquinas agrícolas | HORA | 80,00 | 203,33 | 16.266,40 |
| 3 | 2 | Fornecimento de peças de reposição, genuínas e originais de implementos/ máquinas agrícolas. | LOTE | 1,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 495.966,40 |

2. O desconto final proposto de 20% (vinte por cento) para fins de execução contratual, será aplicado sobre os valores constantes da Tabela Trás Valor, em valores de peças.

O desconto final proposto de 20% (vinte por cento) para fins de execução contratual, será aplicado sobre os valores constantes no Edital em valores de mão de obra (hora).

3. Em decorrência da presente Adjudicação e homologação fica desde já intimada a empresa EVERTON OLIVINO WRUBLOK, referente ao Lotes supracitados, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, informe expressamente à administração municipal o endereço, onde se encontra a estrutura requerida no Anexo I do edital para fins de vistoria prévia e posterior confecção do termo contratual.

4. Designo o Sr. José Valdevino Fragozo, Fiscal do Contrato, para que, na qualidade de preposto desta municipalidade, após a indicação do endereço requerido no item anterior, realize a vistoria do local, das estruturas físicas e dos equipamentos existentes em relação ao exigido no Anexo I do edital, emitindo o competente laudo das circunstâncias identificadas.

5. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitio direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente assinatura da homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod464059

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 18/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2026 referente à:

- Contratação de Aquisição de fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de petróleo em botijão tipo P13 e P45 e aquisição de Botijão de Gás tipo P13 e P45 vazio, para atender a demanda dos departamentos da municipalidade.

Vencedor(es):

| PALMAS COMERCIO DE GÁS LTDA | | | | | | | |
|-----------------------------|------|-----------------------------------------------------------|----------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Aquisição de botijão tipo P13 – casco vazio | Consigaz | UN | 14,00 | 175,00 | 2.450,00 |
| 1 | 2 | Aquisição de botijão tipo P45 – casco vazio | Consigaz | UN | 5,00 | 870,00 | 4.350,00 |
| 1 | 3 | Recarga de gas liquefeito de petróleo em botijão tipo P13 | Consigaz | UN | 1.021,00 | 140,00 | 142.940,00 |
| 1 | 4 | Recarga de gas liquefeito de petróleo em botijão tipo P45 | Consigaz | UN | 150,00 | 475,00 | 71.250,00 |
| TOTAL | | | | | | | 220.990,00 |

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2026 datada de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3597

Página 10 / 035

23/04/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod464060

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1258/2026

23.04.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|-------------------------------------|-------|--------------|
| 08.00 | DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | | |
| 08.02 | DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS | | |
| 14.451.0019.1007 | Casas Populares | | |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações – 2119 | 684 | 1.300.000,00 |

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

| | | | | |
|------------|------------|-----|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 171 | 2422990112 | 684 | CONV. COHAPAR 147/2026—EDIFICAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAL | 1.300.000,00 |
| TOTAL..... | | | | 1.300.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod464005

DECRETO Nº. 24/2026

23.04.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1258/2026 de 23 de abril de 2026.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR | |
|------------------|-------------------------------------|-------|--------------|--|
| 08.00 | DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | | | |
| 08.02 | DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | |
| 14.451.0019.1007 | Casas Populares | | | |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações – 2119 | 684 | 1.300.000,00 | |
| TOTAL..... | | | | |

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

| | | | | |
|------------|------------|-----|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 171 | 2422990112 | 684 | CONV. COHAPAR 147/2026—EDIFICAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAL | 1.300.000,00 |
| TOTAL..... | | | | 1.300.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod464006

PORTARIA Nº. 060/2026.

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Marcelo Costa função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Marcelo Costa, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Chefe de Divisão de Tributação, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-4, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Chefe de Divisão de Tributação: Responsável por coordenar e assessorar as atividades relacionadas à arrecadação, fiscalização e gestão tributária do município, visando garantir o cumprimento da legislação tributária e otimizar a receita municipal. Assessorar as atividades da Divisão de Tributação, incluindo a administração de tributos municipais como ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições de melhoria. Assessorar a implementação de estratégias para aumentar a eficiência da arrecadação tributária e minimizar a inadimplência. Acompanhar a evolução da legislação tributária e propor mudanças no sistema de tributação municipal, conforme necessário. Supervisionar os processos de fiscalização tributária, incluindo auditorias, inspeções e investigações de possíveis infrações fiscais. Assessorar a equipe responsável pela análise de declarações, registros e documentos fiscais de contribuintes. Identificar e propor medidas para combater a sonegação fiscal e promover a regularização tributária. Coordenar o atendimento aos contribuintes, orientando sobre a legislação tributária, prazos de pagamento e a correta declaração dos tributos. Assessorar a implementação de medidas para facilitar o cumprimento das obrigações fiscais, como campanhas de conscientização e simplificação de processos. Elaborar relatórios periódicos sobre a arrecadação tributária e a situação fiscal do município, com indicadores de performance e recomendações para ajustes. Realizar análise de dados fiscais para identificar tendências e padrões que possam influenciar na política tributária municipal. Auxiliar nos processos administrativos relacionados a parcelamentos, isenções, revisões de lançamento e contestações tributárias. Acompanhar os processos judiciais relacionados à tributação municipal, em conjunto com o departamento jurídico. Colaborar com a formulação de políticas fiscais e orçamentárias do município, fornecendo dados sobre a arrecadação tributária e a capacidade fiscal.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464036

PORTARIA Nº. 061/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Neiva de Lourdes Giordani função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Neiva de Lourdes Giordani, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Diretor do Departamento de Saúde, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Diretor do Departamento de Saúde: Responsável pela direção e implementação da política de saúde no município, pelos serviços e programas de saúde municipais, visando a gestão eficiente dos recursos, e supervisão das atividades dos profissionais de saúde no município. Planejar, executar e avaliar as ações e programas de saúde pública do município, alinhando-os com as diretrizes estaduais e federais. Propor e implementar políticas de saúde pública para atender às necessidades da população. Realizar estudos e pesquisas para identificar áreas de maior necessidade no setor da saúde e propor soluções. Supervisionar os serviços de saúde municipais, incluindo hospitais, postos de saúde, unidades de saúde da família, e outros serviços de saúde primária e especializada. Garantir que as unidades de saúde funcionem adequadamente, com recursos humanos e materiais suficientes. Coordenar, treinar e supervisionar os profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros colaboradores. Fomentar a capacitação e atualização contínua dos profissionais para garantir a qualidade no atendimento. Elaborar o orçamento do Departamento de Saúde, controlando os custos e buscando eficiência na utilização dos recursos públicos. Controlar a execução do orçamento, visando a sustentabilidade financeira do sistema de saúde municipal. Estabelecer parcerias com a sociedade civil, ONGs, outras esferas de governo (estadual e federal) e instituições de ensino e pesquisa. Atender e encaminhar as demandas da população sobre os serviços de saúde municipais. Acompanhar e avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados. Desenvolver indicadores de desempenho e elaborar relatórios para a prefeitura e outros órgãos competentes. Coordenar a atuação em situações de emergência e surtos de doenças, incluindo campanhas de vacinação, controle de epidemias e outros eventos críticos de saúde pública. Garantir o cumprimento das normas sanitárias, regulamentações da ANVISA e outros regulamentos nacionais e internacionais de saúde. Coordenar a implementação de programas de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464037

PORTARIA Nº. 062/2026.

EMENTA: Concede a Servidora Municipal Debora Bonetti da Silva função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Debora Bonetti da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Diretora do Departamento de Educação, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à GFE-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função do Diretor do Departamento de Educação: Responsável pela direção das atividades educacionais dentro da jurisdição do município, assegurando a qualidade do ensino e a implementação das políticas públicas educacionais, conforme as diretrizes do governo municipal e as exigências legais. A função envolve também o gerenciamento de recursos, a gestão de pessoal e o desenvolvimento de programas e projetos voltados à melhoria do sistema educacional. Elaborar e implementar o plano municipal de educação, alinhado às políticas educacionais estaduais e federais. Promover a integração das políticas educacionais com as outras áreas da administração municipal. Garantir que as diretrizes curriculares sejam seguidas nas escolas municipais, adaptando-as conforme as necessidades locais. Administrar o orçamento do Departamento de Educação, controlando e alocando os recursos financeiros de maneira eficiente. Supervisionar a gestão de contratos, convênios e parcerias com outras entidades educacionais, públicas e privadas. Planejar e coordenar a aquisição de materiais didáticos e equipamentos para as unidades escolares. Coordenar e supervisionar a equipe de profissionais da educação, incluindo professores, diretores escolares e servidores administrativos. Implementar programas de capacitação e valorização dos profissionais de educação. Promover a avaliação de desempenho do corpo docente e servidores, fornecendo orientações para o aprimoramento. Promover avaliações periódicas do desempenho das unidades de ensino, utilizando indicadores de qualidade educacional. Desenvolver e implementar estratégias para a melhoria contínua da qualidade do ensino, com foco nos resultados de aprendizagem dos alunos. Monitorar e avaliar os programas educacionais e sugerir melhorias quando necessário. Estabelecer e manter parcerias com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e outras entidades. Fomentar a participação da comunidade escolar e da sociedade nas decisões e projetos educacionais. Representar a Secretaria de Educação em eventos, reuniões e fóruns relacionados à educação. Supervisionar a manutenção e a melhoria das instalações das escolas municipais, assegurando que as condições físicas favoreçam o processo de ensino-aprendizagem. Identificar e propor soluções para problemas estruturais ou de logística nas unidades escolares.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464041

PORTARIA Nº. 063/2026.

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Clovis Fernandes função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Clovis Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Secretário da Sub Unidade Veterinária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Chefe de Gabinete, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Chefe de Gabinete: Responsável por fornecer apoio contínuo ao prefeito, ajudando-o na organização de agendas, decisões políticas, e supervisão das atividades administrativas do município. Dirigir e assessorar a equipe de apoio do gabinete, garantindo que as ações administrativas e políticas sejam executadas de acordo com as prioridades da gestão municipal. Atua como ponto de comunicação entre o Executivo Municipal e as demais esferas de governo (estadual, federal) e com o poder legislativo, auxiliando na construção de alianças e soluções para a implementação de políticas públicas. Organiza, coordena e prioriza compromissos do prefeito, incluindo viagens, reuniões, audiências e eventos públicos. Recebe, filtra e encaminha as demandas recebidas pelos diversos canais, organizando e monitorando os processos para garantir que as informações cheguem ao prefeito de forma eficiente. Acompanha

o andamento de projetos e ações governamentais, assegurando a implementação das diretrizes estabelecidas pela gestão. Presta assessoria em tomada de decisões políticas e administrativas, realizando análises e oferecendo alternativas viáveis para o prefeito.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464044

PORTARIA Nº. 064/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Juliana Mara Nespolo função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025, Lei nº 910/2016 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Juliana Mara Nespolo, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Administrativo, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Procurador Geral, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-3, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Procurador Geral: As atribuições do Procurador Geral estão regulamentadas na Lei nº 910/2016. São atribuições do Procurador Geral: dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; receber citações, intimações e notificações nas ações que o Município seja parte; acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico; autorizar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, na forma da Lei; decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso; apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação; propor ao Prefeito a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador do Município; editar instruções normativas sobre o funcionamento da Procuradoria-Geral; requisitar dos órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à atuação da Procuradoria-Geral do Município; indicar ou designar Procuradores para integrar os órgãos que devam contar com representantes da Procuradoria-Geral do Município; autorizar: a) a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando o do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável, nas hipóteses reguladas através de decreto; b) a dispensa da interposição de recursos judiciais cabíveis, ou a desistência dos interpostos, especialmente quando contraindicada a medida em face da jurisprudência ou outros motivos relevantes perante a análise concreta do caso; c) a não execução de julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464074

PORTARIA Nº. 065/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Maria Ines Rodrigues função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Maria Ines Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Diretor do Departamento de Assistência Social, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-3, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Diretor do Departamento de Assistência Social: Responsável pela direção e implementação da política pública, programas e serviços de assistência social no município, visando a gestão eficiente dos recursos, e supervisão das atividades dos profissionais de saúde no município. Planejar, executar e avaliar as ações e programas e ações voltadas para a assistência social, conforme as diretrizes do governo municipal, estadual e federal. Desenvolver políticas públicas que atendam às necessidades da população em situação de risco social. Implementar programas de transferência de renda, auxílio à moradia, alimentação, saúde, educação, entre outros. Supervisionar a execução de projetos de apoio à inclusão social, capacitação profissional e reintegração da população em situação de vulnerabilidade. Identificar necessidades e demandas sociais da comunidade e propor soluções e estratégias. Articular com outras áreas da prefeitura e entidades da sociedade civil para otimização dos recursos e integração das ações. Coordenar, supervisionar e orientar as equipes técnicas e

operacionais do departamento. Garantir a capacitação contínua dos servidores da área de ação social. Fomentar o trabalho em equipe, promovendo um ambiente de colaboração e respeito. Acompanhar e avaliar os atendimentos realizados à população, assegurando que sejam prestados com qualidade, ética e sigilo. Implantar e gerenciar os canais de comunicação com a comunidade, como serviços de atendimento, ouvidoria e acolhimento. Elaborar o orçamento anual do Departamento de Ação Social, acompanhando a execução de recursos financeiros. Buscar parcerias com órgãos governamentais, organizações não governamentais e empresas para o financiamento de programas sociais. Avaliar constantemente a eficácia das políticas e programas implementados. Elaborar relatórios periódicos sobre os resultados e impactos das ações sociais para a Secretaria Municipal e órgãos superiores. Propor melhorias e ajustes nos projetos conforme os resultados obtidos. Representar o Departamento de Ação Social em reuniões, eventos e encontros com outras instituições e órgãos de políticas públicas. Manter relações com entidades de classe, ONGs, movimentos sociais e outras instituições parceiras.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464054

PORTARIA Nº. 066/2026.

EMENTA: Concede a Servidora Municipal Cristiane Lavarda Ballmann função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidor Municipal Cristiane Lavarda Ballmann, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Especializado, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Chefe de Divisão Hospitalar, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à GFE-3, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Chefe de Divisão Hospitalar: Responsável por coordenar, implementar supervisionar e acompanhar as atividades e os serviços hospitalares da rede municipal de saúde. Acompanhar a execução dos serviços hospitalares, assegurando que os protocolos clínicos e administrativos sejam seguidos corretamente. Coordenar equipes multidisciplinares, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos e outros profissionais da saúde, promovendo treinamento contínuo e mantendo um ambiente de trabalho produtivo. Participar do planejamento estratégico de ações hospitalares, incluindo gestão de leitos, controle de atendimentos e organização de escalas de trabalho. Coordenar as atividades administrativas da divisão hospitalar, como controle de materiais médicos e medicamentos, gestão de contratos e monitoramento de indicadores de desempenho. Atuar como intermediário entre o hospital e a comunidade, promovendo a transparência nos processos e buscando a melhoria contínua no atendimento à população. Preparar relatórios periódicos sobre o funcionamento da unidade hospitalar, desempenho da equipe e estatísticas de atendimento, com foco na otimização de recursos e processos. Garantir que todas as atividades da divisão hospitalar estejam em conformidade com as normas sanitárias, regulamentos municipais e leis federais e estaduais. Acompanhar a execução orçamentária do hospital, buscando reduzir custos sem comprometer a qualidade do atendimento. Coordenar ações em situações de urgência e emergência, assegurando que a equipe esteja preparada e os protocolos de atendimento sejam cumpridos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464063

PORTARIA Nº. 067/2026.

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Tulio Chaves Lopes função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Tulio Chaves Lopes, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, à Função Gratificada de Responsável por Assessorar e Coordenar o Sistema de Inspeção Municipal, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à FG-3, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Responder pelo Sistema de Inspeção Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464064

PORTARIA Nº. 068/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Lair Kuntz função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Lair Kuntz, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de Responsável pelo Assessoramento, Abastecimento de dados e acompanhamento do Sistema de Frotas junto ao TCE/PR, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à FG-5, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Entre as atribuições da função, estão: detalhar os requisitos e responsabilidades para a administração, incluindo a aquisição, manutenção, utilização e baixa de veículos; Controlar custos operacionais da frota, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguros e peças de reposição, buscando a otimização dos gastos; Assessorar para que todos os veículos estejam em condições ideais de operação, planejando manutenções preventivas e corretivas; Exercer controle externo sobre a gestão dos veículos, buscando prevenir irregularidades, desperdícios e o uso inadequado; Identificar e apontar riscos relacionados a operação da frota.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464067

PORTARIA Nº. 069/2026.

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Venicios Klem função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Venicios Klem, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de Responsável pelo Assessoramento e Coordenação dos Convênios com o Ministério do Trabalho e Emprego, INCRA, Junta do Serviço Militar e Posto do DETRAN, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à FG-4, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Responsável pela confecção Carteira de Trabalho em convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, baixas e encaminhamento de pessoal; responsável INCRA, inclusão e alteração de processos cadastro novos simples aquisição ou desmembramento, declarações, emissão de CCIR; responsável Junta de Serviço Militar, alistamentos, 2ª via CDI, declarações de dispensados e para aposentadoria, encaminhamento dos jovens interessados a servir o exército a juntas tributárias, responsável por organizar e executar cerimônia civil de dispensa, confecção dos CDIs, elaboração mapa estático mensal; Responsável pelo Posto do Detran, 1º emplacamento, transferências, 2ª via, comunicação de venda, registro de outro estado, baixa de gravame, baixa de veículo, vistorias lacradas, impressões de taxas IPVA, licenciamento, multas e CRLV.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464069

PORTARIA Nº. 070/2026.

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Edson Baroni Dal Pra função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Edson Baroni Dal Pra, ocupante do cargo Efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de Responsável por Assessorar e Coordenar o Convênio com o Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à FG-6, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Responsável pela emissão da carteira de Identidade, emissão de segunda via, emissão de atestados de antecedentes criminais e cadastros positivos e negativos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464070

PORTARIA Nº. 071/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Patricia Dalmolin função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de

setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Patricia Dalmolin, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada de Responsável pela Coordenação e Assessoramento do CRAS, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à FG-6, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Elaborar e implementar o plano de trabalho anual do CRAS, definindo ações e metas; Coordenar as atividades, realizar a gestão de programas e projetos, e garantir o bom funcionamento do CRAS; Coordenar a alimentação dos sistemas o registro de atendimentos e a produção de relatórios.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464071

PORTARIA Nº.072/2026.

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal Edvar Fernandes função gratificada e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal Edvar Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Contabilista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Diretor do Departamento da Fazenda, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE- 1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Diretor do Departamento da Fazenda: Responsável pela coordenação e assessoria das atividades financeiras do município, garantindo a arrecadação eficiente de tributos, o controle das despesas públicas, a elaboração do orçamento municipal, e a implementação das políticas fiscais definidas pela gestão pública. Assessorar no planejamento e execução orçamentária e financeira do município. Assessorar na elaboração a proposta de orçamento anual da prefeitura e coordenar sua execução, monitorando receitas e despesas. Assessorar a implementação de políticas de controle financeiro para garantir a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos. Supervisionar a arrecadação de tributos municipais, como impostos, taxas e contribuições. Assessorar a implementação de ações para aumentar a arrecadação, combater a inadimplência e otimizar a cobrança de tributos. Coordenar a emissão de documentos fiscais e a fiscalização tributária. Supervisionar a execução dos contratos administrativos, zelando pela regularidade e cumprimento das obrigações financeiras. Assessorar no controle do índice da folha de pagamento e os encargos trabalhistas dos servidores municipais. Realizar estudos e análises financeiras para apoiar a tomada de decisões estratégicas na gestão pública. Coordenar projetos e ações que promovam a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro do município. Elaborar relatórios financeiros periódicos para a apresentação ao prefeito, à câmara municipal e à população. Garantir o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais relacionadas à gestão fiscal. Supervisionar a execução de políticas de transparência fiscal, disponibilizando informações financeiras de forma clara e acessível ao público. Coordenar a fiscalização e o cumprimento das normas fiscais e tributárias. Coordenar e supervisionar os servidores do Departamento da Fazenda, promovendo o desenvolvimento da equipe e garantindo a eficiência operacional. Elaborar treinamentos e capacitações para os colaboradores da área fiscal. Prestar assessoria ao prefeito e demais órgãos da administração pública nas questões financeiras e fiscais. Manter relacionamento com entidades financeiras, organismos de controle externo, e outros órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º- Designar para responder pela função de Chefe de Tesouraria, a ser exercida de maneira gratuita com as seguintes atribuições: Responsável por coordenar e assessorar as atividades financeiras do município, incluindo a gestão dos recursos orçamentários, tesouraria, movimentação de caixa, pagamentos e arrecadação de tributos. Coordenar as atividades relacionadas à movimentação de recursos financeiros, garantindo o cumprimento das normativas fiscais e orçamentárias. Monitorar o fluxo de caixa, controlando as entradas e saídas de recursos, bem como a conciliação bancária diária. Acompanhar e garantir o recebimento adequado de tributos, taxas, contribuições e outros recursos municipais, coordenando a equipe responsável pela arrecadação. Supervisionar o processamento e controle dos pagamentos de fornecedores, servidores públicos e demais despesas da Prefeitura, respeitando o orçamento aprovado. Assessorar a elaboração de relatórios financeiros periódicos, com a análise de fluxo de caixa, saldo bancário, e demonstrativos financeiros que auxiliem na tomada de decisão dos gestores municipais. Contribuir para a elaboração do planejamento financeiro, acompanhando o cumprimento das metas orçamentárias e sugerindo ajustes necessários. Prestar orientações e esclarecer dúvidas sobre procedimentos financeiros aos demais setores e cidadãos, quando necessário. Assegurar que todas as operações financeiras estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, além das normas internas do município.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464072

PORTARIA Nº. 073/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Andrea Cunha Costa função gratificada e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Andrea Cunha Costa, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por desempenho de Função Especial, em razão do exercício da função de Chefe de Divisão da Enfermagem, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE- 6, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições da função de Chefe de Divisão da Enfermagem: Responsável por coordenar, planejar, implementar e supervisionar as atividades de enfermagem do município, garantindo a

qualidade dos serviços prestados à população, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Supervisionar e coordenar as equipes de enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares, nas unidades de saúde do município. Elaborar e implementar planos de ação para otimizar o atendimento de saúde, alinhando as necessidades da comunidade e os recursos disponíveis. Organizar e promover programas de educação continuada para a equipe de enfermagem, visando o aprimoramento técnico e científico do grupo. Acompanhar e controlar o uso dos materiais, equipamentos e medicamentos, solicitando reposições e evitando desperdícios. Monitorar os indicadores de saúde e de atendimento, analisando dados para elaborar estratégias de melhoria contínua nos serviços de enfermagem. Prestar apoio técnico e orientação à equipe de enfermagem em casos clínicos complexos, bem como atuar no atendimento direto à população em situações emergenciais ou específicas. Assegurar que todos os procedimentos de enfermagem estejam de acordo com as normas de saúde pública, vigilância sanitária, ética profissional e legislações municipais, estaduais e federais. Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho da equipe e dos serviços prestados, além de realizar avaliações de desempenho individuais e coletivas. Participar de reuniões de planejamento da Secretaria de Saúde, colaborando com decisões estratégicas que envolvam a enfermagem e a assistência à saúde no município. Atuar na resolução de conflitos dentro da equipe e promover a comunicação eficiente entre os profissionais de saúde e os demais setores da unidade de saúde.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464049

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para atender as demandas dos eventos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 29 de abril de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod464010

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, destinado ao: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de poços artesianos para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 23 de abril de 2026, às 09h00min, terá sua disputa adiada para o dia 12 de maio de 2026 às 09h00min, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), devido ao pedido apresentado pelo departamento responsável pelo termo de referência, para que fosse acrescentado novas exigências no edital de licitação.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital retificado e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464011

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 6/2026

SÚMULA: Dispõe Sobre a reintegração de Servidora da Câmara Municipal De Vereadores e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salto do Lontra, Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º–Revogar a Portaria nº. 029 do ano de 2021 e REINTEGRAR ao Serviço Público da Câmara Municipal, com face da Determinação Judicial de obrigação de fazer exarada no Processo: nº.0001666-53.2023.8.16.0149 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ- VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE SALTO DO LONTRA-PR, com efeitos retroativos à 06 de outubro de 2021, a servidora abaixo nominada:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | PORTARIA DE NOMEAÇÃO |
|-----------------------|-----------|------------------------|----------------------|
| Claudia Bonin Zamboni | 18-3 | Assistente Legislativo | 019/2010 |

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 22 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Cod464032

PORTARIA Nº. 7/2026

SÚMULA: Dispõe Sobre a reintegração de Servidora da Câmara Municipal De Vereadores e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salto do Lontra, Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º–Revogar a Portaria nº. 030 do ano de 2021 e REINTEGRAR ao Serviço Público da Câmara Municipal, com face da Determinação Judicial de obrigação de fazer exarada no Processo: nº.0001666-53.2023.8.16.0149 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ- VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE SALTO DO LONTRA-PR, com efeitos retroativos à 06 de outubro de 2021, a servidora abaixo nominada:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | PORTARIA DE NOMEAÇÃO |
|------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------|
| Jucélia de Lima Galvão | 30-2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 020/2010 |

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 22 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Cod464033

PORTARIA N.º 8/2026

EMENTA: Exonera, Servidora em virtude de aposentadoria por incapacidade permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Servidora em virtude de aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no art. 37, §§ 10 e 14 da Constituição Federal de 1988, a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, ocupante de Cargo Efetivo, a partir de 22 de abril de 2026, conforme abaixo relacionada:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------------------------|-----------|-----------------------------|
| Jucélia de Lima Galvão | 30-2 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara

Cod464034

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR 13a. SESSÃO–DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1429/2026 – 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n. 21/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 19/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Altera a nomenclatura da Escola Rural Municipal Santo Antônio–Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 01/2026, Poder Legislativo.

Ementa: Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

TRIBUNA LIVRE: Marcio de Mello. (Diretor da Associação dos Desbravadores).

Assunto: Esclarecer assuntos relacionados ao Projeto em Pauta.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara

Cod464052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 30/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 42/2026, referente ao Processo nº 7/2026, Inexigibilidade nº 5/2026, **MUNICÍPIO DE PALMAS e PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por Lucas Jove Ozorio, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 5.498/2026 da Secretaria Municipal de Administração e o Ofício 151/2026 encaminhado pelo fornecedor.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)*”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pelo fornecedor PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, para a concessão do reajuste contratual indicado, observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e a data do orçamento da estimativa do valor do processo original, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14%(quatro vírgula quatorze por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 23 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
Lucas Jove Ozorio - Representante

Cod464017

TERMO ADITIVO Nº 28/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 148/2025, referente ao Processo nº 05/2025, Pregão Eletrônico 01/2025, **MUNICÍPIO DE PALMAS e TEODORO MERETIKA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **TEODORO MERETIKA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.315.748/0001-48, com sede na Estrada Ponciano, s/n, Rodovia I – Via Madepar, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (42) 99802-9950, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Teodoro Meretika, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 4.718/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e TEODORO MERETIKA LTDA, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e TEODORO MERETIKA LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer. (...)*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **05/05/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a abril/2026 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

TEODORO MERETIKA LTDA
Teodoro Meretika - Representante

Cod464018

TERMO ADITIVO Nº 29/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 149/2025, referente ao Processo nº 05/2025, Pregão Eletrônico 01/2025, **MUNICÍPIO DE PALMAS e URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.669.400/0001-55, com sede na BR 392/KM 715, S/N, Interior, Município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (55) 99637-2919, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mara Fritzen Rambo**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 4.718/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e TEODORO MERETIKA LTDA., mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e TEODORO MERETIKA LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer. (...)"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **05/05/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a abril/2026 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 17 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Mara Fritzen Rambo - Representante

Cod464020

| MUNICÍPIO DE PALMAS | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------------|
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | | | |
| RECEITAS | | | |
| NOME | PERÍODO | VALOR | |
| FPM | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 571.513,28 |
| COTADAF | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 1.142,77 |
| FUNDOSAÚDE | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 597.839,79 |
| IPM | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 8.810,13 |
| PALMASQSE | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 292.830,96 |
| PREFEITURA | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 9.014,51 |
| IPVA | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 212.586,61 |
| ICMS | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 2.000.228,93 |
| DEPALTRAN | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 4.149,74 |
| SIMPLESNACIONAL | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 59.382,53 |
| MERENDAESCOLAR | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 124.425,25 |
| BLGBFFNAS | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 12.999,76 |
| PR411760FMSCUSTEIOSUS | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 384.372,68 |
| FAFESTADUALCUSTEIO | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 189.909,70 |
| PALMAS-FEB | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 1.732.890,24 |
| PMP PALMAS TRIBUTOS | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 897.650,08 |
| PMP PALMAS GERAL | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 187.069,37 |
| PMP PALMAS COPEL | 11 A 20/04/2026 | R\$ | 172.812,04 |

Eduardo Boese Alves
Eduardo Boese Alves
Secretaria Municipal
de Finanças

Cod463981

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**Edital nº 37/2024 do PSS 02/2024****Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e suas alterações, e ainda, do Edital nº 02/2024, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2024; considerando o Edital nº 09/2024, de 06 de dezembro de 2024, que homologou referido processo seletivo; Considerando o memorando nº 726/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, que solicita a renovação dos contratos; para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2024, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado; bem como o item 12.8, que disciplina que o presente Processo Seletivo tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano; resolve, tornar Público, a Prorrogação dos contratos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua respectiva admissão;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a PRORROGAÇÃO, dos contratos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua respectiva admissão.

Palmas, Paraná, em 08 de abril de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

AMPLA CONCORRÊNCIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|------------------------------------|---------------|-----------|
| 27º | NADIELI CARVALHO | 25/6/1986 | 27 |
| 32º | CASSIANE FARIAS DA COSTA | 30/4/1990 | 27 |
| 34º | JACIELI SANTOS DA SILVA | 23/2/1994 | 27 |
| 37º | JAQUELINE DE FATIMA MELLO DE SOUZA | 1/3/1996 | 27 |
| 39º | CINTIA MELO DA VEIGA | 30/9/1998 | 27 |
| 44º | GENI DOS SANTOS | 8/11/1972 | 26 |
| 45º | SILVIA MARIA KOCOVICH FARIAS | 9/6/1977 | 26 |
| 52º | PRISCILA SOUZA DA ROSA | 3/5/1993 | 26 |

AMPLA CONCORRÊNCIA VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-----------------------------|---------------|-----------|
| 23º | FERNANDA APARECIDA FERREIRA | 12/2/1978 | 28 |
| 25º | PATRICIA CARVALHO FERREIRA | 12/1/1995 | 28 |
| 29º | EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA | 12/8/1962 | 27 |

| | | | |
|-----|--------------------------------|------------|----|
| 31º | IVONE PONTES | 23/9/1975 | 27 |
| 35º | DANIEL ANTÔNIO MARINS | 6/7/1993 | 27 |
| 36º | SUELEM CORREIA | 17/5/1994 | 27 |
| 39º | ANDRÉ LUIS ANTUNES MIGUEL | 21/4/1997 | 27 |
| 41º | TAIRONE MATHEUS MARQUES LISBOA | 14/10/1999 | 27 |
| 43º | FERNANDA DANIELE DA SILVA | 29/7/2006 | 27 |
| 44º | WALDEMAR MACHADO | 20/3/1958 | 26 |
| 45º | PAULO CÉSAR ESCHEMBACH | 23/3/1966 | 26 |
| 48º | ANA MARIA RICARDO DE LIMA | 15/6/1983 | 26 |

Cod464025

Decreto nº 4.569

Súmula: "Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, regida pelo Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Administrativo nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD"

O Prefeito do município de Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, regida pelo Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Administrativo nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD, para a futura e a eventual aquisição de 04 (quatro) VEÍCULOS MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8 – 7, LUGARES, TIPOMINI VAN, conforme autorização formal do órgão gerenciador (Ofício 36/2026 – CONISUD) e aceite/anuência do fornecedor (Resp. ao Pedido de adesão Ofício nº 42/2026 – PLAN/SAÚDE).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, em 23 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod464003

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 61/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR DESCONTO SOB TABELA".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 07/05/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras-BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ R\$ 12.875.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição parcelada e estimada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para manutenção predial, dentre outras obras e manutenções diversas.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 23/04/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod463800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: D L A CARNEIRO FUNILARIA.
CNPJ N.º 31.645.921/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 12/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/04/2026 a 22/04/2027.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado
Pranchita, 22 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ROQUE E ROQUE LTDA.
CNPJ N.º 82.194.226/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 12/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/04/2026 a 22/04/2027.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado
Pranchita, 22 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CELSO DACHERI-ELETRICA – ME–CNPJ N.º 11.002.647/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 12/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Pranchita, 22 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CELSO LUIZ FORNAZARI.
CNPJ N.º 49.424.684/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 13/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/04/2026 a 22/04/2027.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado
Pranchita, 22 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ N.º 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ALGE GAS LTDA–CNPJ N.º 00.867.306/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP BOTIJÃO P 45 KG.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 02/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/04/2026 a 03/04/2027.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado
Pranchita, 02 de abril de 2026.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: VLADEMIR LUCIAN DOS SANTOS.

CNPJ N.º 66.283.863/0001-21.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento n.º 03/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/04/2026 à 22/04/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.630,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
Pranchita, 23 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 83.675.413/0004-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA ESCAFADEIRA HIDRÁULICA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 05/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/04/2026 à 22/04/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.010.900,00 (Um Milhão, Dez Mil e Novecentos Reais).
Pranchita, 23 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.
CNPJ N.º 15.082.583/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.
ORIGEM: Processo dispensa n.º 03/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/04/2026 à 22/04/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.485,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 23 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Deliberação de Afastamento Preventivo, da Sindicância nº 05/2026, datado de 08/04/2026, resolve DETERMINAR a ADRIANO TREVISAN, RG nº 6.479.933-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, afastamento das funções por período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo de sua remuneração e sem caráter punitivo, com fundamento no que dispõe o Artigo 118, da Lei Municipal nº 576/2001, a partir de 13 de abril de 2026. A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 13 de abril de 2026. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

PORTARIA Nº 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER à RITA CRISTINA BANDEIRA VICENTE, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias a partir de 23 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 a 04/03/2026. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

DECRETO Nº 055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, de 12 de janeiro de 2026, resolve CONCEDER aos Servidores abaixo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, gratificação por tempo de serviço (quinqüênio), devido à alteração (descongelamento) da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, a qual proibia pagamentos de quinqüênios, no período de 27/05/2020 a 31/12/2021:

| Nome | Admissão | Cargo | Cumulativo do quinqüênio pós correção em % |
|------|----------|-------|--------------------------------------------|
| | | | |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3597

Página 20 / 035

| | | | |
|------------------------------------|------------|-----------------------------|----|
| Adriane Dalprai | 08/05/1995 | Professora | 30 |
| Alicir Daiprai | 14/02/1995 | Professora | 30 |
| Andréia Simone Tramontini Oliveira | 01/03/1990 | Professora | 35 |
| Antonio Joel Padilha | 13/02/1995 | Professor | 30 |
| Antonio Joel Padilha | 01/04/1987 | Professor | 35 |
| Claodirene Fátima Cagol Gotardi | 12/02/1996 | Professora | 30 |
| Claodirene Fátima Cagol Gotardi | 01/03/1990 | Professora | 35 |
| Claudiana Brandt | 13/04/2015 | Zeladora | 10 |
| Cleide Elisângela Furlan Perufo | 08/05/1995 | Professora | 30 |
| Doraci de Moraes | 01/02/1988 | Auxiliar de Serviços Gerais | 35 |
| Eliana Clélia Silva da Rosa | 01/02/1990 | Telefonista | 35 |
| Eloína Conceição N Strucker | 01/03/1985 | Professora | 35 |
| Fátima Tombini | 01/05/1986 | Professora | 35 |
| Geni de Marchi Silva | 03/05/1995 | Professora | 30 |
| Iraci Guarda Bernardo | 01/03/1990 | Professora | 35 |
| Iolanda Medeiros Agostini | 07/02/2008 | Professora | 30 |
| Jesus de Almeida Jora | 02/07/1984 | Professora | 35 |
| Joel Valentin Vieira Brizola | 27/07/2006 | Auxiliar de Serviços Gerais | 20 |
| Lauridane Costacurta Scandolara | 03/04/1995 | Auxiliar Administrativo | 30 |
| Leila Mara Cagol | 03/05/1995 | Professora | 30 |
| Lenir Aparecida Guasso Medeiros | 01/04/1988 | Professora | 35 |
| Luiz Carlos de Proença | 24/07/2006 | Auxiliar de Serviços Gerais | 20 |
| Marilúcia de Carvalho Cagol | 04/03/1991 | Professora | 35 |
| Milton Minussi | 01/02/1990 | Auxiliar de Serviços Gerais | 35 |
| Nei Defante | 23/01/2006 | Operador de Máquinas | 20 |
| Vanuza Hendges | 17/06/1996 | Professora | 30 |
| Vera Lúcia Fontana Giongo | 07/02/2008 | Professora | 15 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod463980

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL CONVOCAÇÃO/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Adelar Gilvani Radaelli, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, na fase de discussão do Projeto de Lei nº 10/2026, o qual Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Pranchita, Estado do Paraná, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências, a LDO 2027, a realizar-se no dia 30 de Abril de 2026, às 18:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, com o objetivo de levar ao conhecimento e debater junto com a comunidade sobre os termos do Projeto de Lei e seus anexos.

Sala das Sessões, Pranchita, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente

Cod463982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA SMS Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Protocolo Municipal de Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR.

A Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR, no uso de suas atribuições legais, e administrativas,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, instituído pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente a universalidade, integralidade e equidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o planejamento familiar, estabelecendo-o como direito de todo cidadão;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017, que orienta a organização da Atenção Primária à Saúde e a ampliação do acesso às ações de planejamento reprodutivo;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que estabelece diretrizes para promoção dos direitos sexuais e reprodutivos;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e ampliar o acesso aos métodos contraceptivos reversíveis de longa duração no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a importância do planejamento reprodutivo como estratégia para promoção da saúde, autonomia dos usuários e prevenção de gestações não planejadas;

CONSIDERANDO a aprovação do Protocolo Municipal de Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme ATA CFT nº 011/2026;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ResoluçãoCMS nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR, o Protocolo Municipal de Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®), como instrumento normativo para organização do acesso ao método contraceptivo.

Art. 2º O protocolo tem como objetivo regulamentar a oferta, os critérios de elegibilidade, priorização, fluxo de atendimento e responsabilidades dos serviços de saúde para disponibilização do implante subdérmico de etonogestrel.

Art. 3º A disponibilização do implante observará:

I – critérios de elegibilidade e prioridade definidos em protocolo específico;

II – faixa etária de 14 a 49 anos;

III – avaliação clínica por profissional de saúde habilitado;

IV – avaliação social, com aplicação de instrumento de classificação de vulnerabilidade;

V – disponibilidade do insumo e organização da rede de serviços.

Art. 4º Compete às Unidades Básicas de Saúde:

I – realizar acolhimento, orientação e encaminhamento das usuárias;

II – proceder à avaliação clínica e indicação do método;

III – garantir o acompanhamento das usuárias;

IV – registrar as informações em prontuário e sistemas oficiais.

Art. 5º Compete ao setor de Assistência Farmacêutica:

I – garantir o armazenamento, controle e distribuição do insumo;

II – manter registros de dispensação;

III – apoiar o monitoramento do uso do método.

Art. 6º Compete à gestão municipal:

I – garantir a capacitação dos profissionais envolvidos;

II – assegurar a organização do acesso, armazenamento e distribuição

do insumo, conforme disponibilidade e quantitativo disponibilizado pelo Ministério da Saúde e/ou outras fontes de financiamento pactuadas;

III – monitorar e avaliar a execução do protocolo;

IV – adotar medidas de planejamento e gestão para otimizar o uso dos insumos recebidos, observando os critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos.

Art. 7º O Protocolo Municipal de Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel passa a integrar os instrumentos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado por todos os serviços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João – PR, 24 de abril de 2026.

Renato Augusto Marcon Pesibiczkeski – Secretário Municipal de Saúde

PROTÓCOLO MUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO – 2026Vagrant

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Rudiléia Pedrolo Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO

Farmacêutica CRF PR 12.226 / Coordenadora APS

PREFEITO MUNICIPAL

Joni Zanella Ferreira

EQUIPE DE REVISÃO

Juliano Gibmeier

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro COREN PR 152028/ Diretor do Departamento de Saúde

Renato Augusto Marcon Pesibiczek

Everlise Bernardi

DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Juliano Gibmeier

Assistente Social CRESS PR 10.241

Patricia Aparecida Moreira

Farmacêutica CRF PR 32.896 / Diretora CAF

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Heinen

Silvana de Lima

Enfermeira APS COREN PR 246.292

COORDENADORA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Rudiléia Pedrolo Carvalho

Ricardo Augusto Mendes

Médico ESF CRM PR 62.677

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO⁸
 2. EMBASAMENTO LEGAL⁸
 3. JUSTIFICATIVA⁸
 4. OBJETIVOS⁹
 - 1.1 OBJETIVO GERAL⁹
 - 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS⁹
 5. POPULAÇÃO ELEGÍVEL⁹
 6. ORGANIZAÇÃO DO ACESSO¹⁰
 - 1.3 CRITÉRIOS DE ACESSO¹⁰
 - 1.3.1 Solicitação do Método¹⁰
 - 1.3.2 Classificação de Vulnerabilidade/ Prioridade¹¹
 - 1.3.3 Fluxo de Acesso ao Implante Subdérmico de Etonogestrel¹¹
 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OFERTA DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS¹⁴
 8. DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS¹⁶
 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS¹⁸
- ANEXO I - INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ACESSO AO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL²⁰

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - MÉTODOS CONTRACEPTIVOS OFERTADOS PELO SUS E DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO¹⁴

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1 – FLUXO DE ACESSO AO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL.....

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR apresenta o presente Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon® ou similar), com o objetivo de organizar e qualificar a oferta deste método contraceptivo no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

Este documento estabelece diretrizes operacionais para o acesso ao método, definição de responsabilidades das equipes, organização do fluxo assistencial e padronização das práticas relacionadas à sua oferta, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A elaboração deste protocolo visa fortalecer as ações de planejamento reprodutivo no município, promovendo maior resolutividade da Atenção Primária à Saúde e assegurando uma assistência mais equânime, segura e organizada às usuárias.

1. INTRODUÇÃO

O implante subdérmico de etonogestrel (Implanon® ou similar) é um método contraceptivo reversível de longa duração (LARC), caracterizado por elevada eficácia, segurança e praticidade, uma vez que independe da adesão diária da usuária. Sua utilização tem impacto significativo na redução de gestações não planejadas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil.

No contexto do SUS, sua disponibilização amplia o leque de métodos contraceptivos ofertados, possibilitando escolhas mais adequadas às necessidades individuais das mulheres. Embora sua indicação seja ampla, o Ministério da Saúde orienta a priorização de grupos em situação de maior vulnerabilidade social, risco reprodutivo ou dificuldade de adesão a outros métodos.

Diante disso, torna-se fundamental a organização de critérios técnicos e assistenciais que garantam acesso equitativo, avaliação qualificada e acompanhamento adequado das usuárias, respeitando os princípios da integralidade do cuidado e da autonomia das mulheres.

Ressalta-se que a disponibilização do implante subdérmico não substitui os demais métodos contraceptivos ofertados pelo SUS, devendo ser assegurado o acesso à informação e à livre escolha, por meio de aconselhamento em saúde reprodutiva.

2. EMBASAMENTO LEGAL

- Lei nº 9.263/1996 (Planejamento Familiar);
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM);
- Cadernos de Atenção Básica – Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Portaria nº 3.265/2013;
- Diretrizes da Atenção Primária à Saúde;
- Princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

3. JUSTIFICATIVA

A implantação do Protocolo Municipal para disponibilização do implante subdérmico de etonogestrel (Implanon® ou similar) justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o acesso aos métodos contraceptivos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

9

Considerando as dificuldades de adesão aos métodos de uso contínuo por parte de algumas usuárias, especialmente em contextos de vulnerabilidade, o implante subdérmico apresenta-se como uma alternativa eficaz e segura, por se tratar de método de longa duração e baixa dependência do uso correto.

A definição de critérios e fluxos assistenciais padronizados visa garantir acesso equitativo, organização do serviço e segurança na assistência, além de otimizar a utilização dos recursos públicos.

Por fim, o presente protocolo reforça o compromisso do município com a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e com a qualificação do cuidado ofertado à população.

4. OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Garantir acesso equitativo, seguro e organizado ao implante contraceptivo.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Priorizar usuárias em maior risco;
- Reduzir gestações não planejadas;
- Organizar fila única com classificação de risco;
- Garantir transparência e rastreabilidade.

5. POPULAÇÃO ELEGÍVEL

Mulheres com útero na faixa etária de 14 a 49 anos, residentes no município, que:

- Manifestem interesse pelo método;
- Não apresentem contraindicações clínicas;
- Estejam vinculadas à rede municipal de saúde.

6. ORGANIZAÇÃO DO ACESSO

A organização do acesso ao implante subdérmico será realizada pela Atenção Primária à Saúde, por meio de fluxo definido, contemplando: identificação da usuária, avaliação clínica, classificação de prioridade e inclusão em fila única, quando necessário, considerando a disponibilidade do método e a capacidade instalada do serviço.

A operacionalização do acesso observará critérios técnicos e administrativos, com o objetivo de:

- Garantir a organização do acesso;
- Assegurar rastreabilidade e transparência;
- Evitar inserções sem indicação técnica;
- Permitir auditoria e controle externo;
- Fortalecer o vínculo da usuária com a Atenção Primária à Saúde.

1.3 CRITÉRIOS DE ACESSO

Para acesso ao implante subdérmico no âmbito do SUS municipal, a usuária deverá atender **cumulativamente** aos seguintes critérios:

- Residir no município e possuir vínculo com a Unidade Básica de Saúde de referência;
- Possuir cadastro atualizado na UBS;
- Possuir Cartão Nacional de Saúde (CNS) ativo e atualizado;
- Ter presença de útero e risco de gestação. Não se enquadra para histerectomizadas;
- Faixa etária 14 a 49 anos;
- Apresentar solicitação emitida por profissional médico da Rede SUS municipal ou outro ponto da rede de atenção à Saúde SUS;
- A solicitação deverá estar acompanhada de justificativa clínica e/ou social;
- Apresentar classificação de prioridade conforme protocolo municipal;
- Estar com registro atualizado em prontuário;

1.3.1 Solicitação do Método

A solicitação deverá ser realizada por profissional médico da Rede SUS e deverá conter obrigatoriamente:

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

- Identificação completa da usuária;
- Indicação clínica do método;
- Justificativa clínica e/ou social;
- Classificação de prioridade/vulnerabilidade;
- Data, assinatura e carimbo do profissional.

Parágrafo único: A ausência de qualquer informação obrigatória poderá implicar na devolução da solicitação para adequação.

1.3.2 Classificação de Vulnerabilidade/ Prioridade

A classificação deverá ser registrada no momento da solicitação, conforme os critérios abaixo:

ALTA VULNERABILIDADE/ PRIORIDADE 1

- Mulheres em situação de rua;
- Usuárias de álcool e outras drogas;
- Situação de violência sexual ou vulnerabilidade social grave;
- Transtornos mentais graves ou déficit intelectual com risco reprodutivo;
- Histórico de gestações recorrentes não planejadas em curto intervalo;
- Condições clínicas que contraindiquem gestação;
- Adolescentes em acolhimento institucional ou familiar.

MÉDIO VULNERABILIDADE / PRIORIDADE 2

- Dificuldade de adesão a outros métodos contraceptivos;
- Adolescente com risco reprodutivo;
- Situação de vulnerabilidade social moderada;
- Comorbidades que demandem maior controle reprodutivo.

BAIXA VULNERABILIDADE / ELETIVO

- Demais usuárias elegíveis ao método, sem critérios de vulnerabilidade prioritária.

1.3.3 Fluxo de Acesso ao Implante Subdérmico de Etonogestrel

O acesso ao método seguirá as seguintes etapas:

1. Atendimento na UBS de referência ou em outro ponto da Rede de Atenção à Saúde SUS;
2. Avaliação clínica inicial;
3. Emissão da solicitação médica com classificação de prioridade (ANEXO I). O ANEXO I deverá estar preenchido e grampeado na solicitação, podendo ser preenchido pelo médico, enfermeiro e/ou assistente social);
4. Registro em prontuário.
5. Protocolar a solicitação médica com a Assistente Social;
6. Conferência da solicitação pela Assistente Social e reavaliação da classificação de risco de acordo com critérios do ANEXO I – INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ACESSO AO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL
7. Inserção em fila única municipal, quando aplicável, de acordo com a classificação de prioridade;
8. Agendamento de atendimento com profissional habilitado para realizar a inserção e/ou remoção do implante, com solicitação do exame de B-HCG;
9. Enfermeira retira o dispositivo na Farmácia Municipal mediante apresentação da prescrição médica e carimbo da Assistente Social de que passou por avaliação e está apta a fazer a inserção.
10. A dispensação deverá ser feita em nome da paciente.
11. A inserção deverá ser realizada somente após a paciente apresentar exame de **B-HCG NEGATIVO**.
12. A inserção ou remoção deverá ser registrada em prontuário pelo médico ou enfermeiro que realizará o procedimento.
13. Em caso de falta na data agendada, será dado baixa da lista de espera e para entrar novamente em lista será necessário novo encaminhamento, retornando para a lista de espera de acordo com data de encaminhamento e classificação de prioridade.

Parágrafo único: “A priorização das usuárias será realizada mediante instrumento de classificação de vulnerabilidade com pontuação padronizada, garantindo critérios objetivos, rastreáveis e auditáveis.”

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

Fluxograma 1 - Fluxo de Acesso ao implante subdérmico de etonogestrel



Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OFERTA DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS

Deverá ser assegurado que:

- A disponibilização do implante subdérmico **não implica na descontinuidade, substituição ou restrição** dos demais métodos contraceptivos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- Todos os métodos contraceptivos disponíveis na rede municipal deverão continuar sendo ofertados de forma regular, conforme protocolos vigentes;
- A escolha do método contraceptivo deverá respeitar a **autonomia da usuária**, após aconselhamento qualificado pela equipe de saúde;
- É vedada qualquer forma de indução ou direcionamento coercitivo para utilização de método específico;
- O implante subdérmico configura-se como **método adicional** no rol de opções disponíveis na rede.

Quadro 1 - MÉTODOS CONTRACEPTIVOS OFERTADOS PELO SUS E DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

| TIPO DE MÉTODO | MÉTODO | NOME COMERCIAL + PRINCÍPIO ATIVO | DESCRIÇÃO | DISPONIBILIDADE NO SUS |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Barreira | Preservativo masculino | — (insumo distribuído) | Impede a passagem de espermatozoides | Disponível em todas as UBS, livre e protege contra acesso ISTs |
| | Preservativo feminino | — (insumo distribuído) | Método de barreira interno com proteção contra ISTs | Disponível em todas as UBS, livre acesso |
| Hormonal oral | Anticoncepcional oral combinado | Ethinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg (genéricos SUS) | Uso diário com combinação hormonal | Disponível mediante prescrição médica ou enfermeiro |
| Hormonal oral | Pílula de progestagênio isolado | Noretisterona 0,35 mg (genéricos SUS) | Indicada para lactantes e casos específicos | Disponível mediante prescrição médica ou enfermeiro |

| TIPO DE MÉTODO | MÉTODO | NOME COMERCIAL + PRINCÍPIO ATIVO | DESCRIÇÃO | DISPONIBILIDADE NO SUS |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hormonal injetável | Injetável mensal | Mesigyna® (Enantato de noretisterona 50 mg + Valerato de estradiol 5 mg) | Aplicação mensal combinada | Disponível mediante prescrição médica ou enfermeiro |
| | Injetável trimestral | Depo-Provera® (Acetato de medroxiprogesterona 150 mg) | Progestagênio de longa duração (3 meses) | Disponível mediante prescrição médica ou enfermeiro |
| Dispositivo intrauterino (DIU) | DIU de cobre | DIU TCu 380A (Cobre) | Método não hormonal de longa duração | Amplamente disponível no SUS mediante prescrição médica e procedimento de inserção por profissional habilitado |
| Implante subdérmico | Implante de etonogestrel | Implanon® / Implanon NXT® (Etonogestrel) | Método hormonal de longa duração (até 3 anos) | Disponível conforme protocolo local mediante prescrição médica e procedimento de inserção por profissional habilitado |
| Contraceção de emergência | Pílula do dia seguinte | Levonorgestrel 1,5 mg (genérico SUS) | Uso pós-relação desprotegida | Disponível mediante prescrição médica ou enfermeiro |
| Métodos comportamentais | Amenorreia lactacional (LAM) | — | Método natural baseado na amamentação exclusiva | Orientação na APS |
| Métodos definitivos | Laqueadura tubária | — | Esterilização feminina | Conforme critérios legais |
| | Vasectomia | — | Esterilização masculina | Conforme critérios legais |

Fonte: Adaptado de Ministério da Saúde (2010; 2013; RENAME vigente), World Health Organization (2015; 2016) e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

Nota: Os nomes comerciais apresentados são os mais utilizados na prática clínica, associados aos respectivos princípios ativos. No âmbito do SUS, a dispensação ocorre majoritariamente por meio de medicamentos genéricos, podendo haver variação conforme processos licitatórios e disponibilidade local.

8. DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

Com o objetivo de garantir a adequada rastreabilidade, registro assistencial, monitoramento e faturamento dos procedimentos relacionados ao implante subdérmico de etonogestrel no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deverão ser utilizados os seguintes códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP):

- **Inserção de implante subdérmico contraceptivo:**
Código: **03.01.04.015-4**
- **Retirada de implante subdérmico contraceptivo:**
Código: **03.01.04.016-2**

Os procedimentos deverão ser devidamente registrados no prontuário eletrônico da usuária, contendo informações completas sobre a realização do procedimento, profissional responsável, data, lote do dispositivo (quando aplicável) e eventuais intercorrências.

Ressalta-se que o correto registro e codificação são fundamentais para fins de financiamento, monitoramento da produção assistencial, avaliação de indicadores e conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Saúde.

- O acesso será regulado conforme disponibilidade do insumo e capacidade instalada do serviço;
- A organização da fila deverá respeitar a classificação de prioridade, garantindo equidade no acesso;
- Casos omissos serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O não atendimento de qualquer dos critérios administrativos poderá implicar em **pendência temporária para acesso ao procedimento** devendo a equipe de saúde orientar e viabilizar a regularização da situação da usuária, **sem prejuízo do direito ao acesso à saúde.**

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SECTICS/MS nº 47, de 08 de julho de 2025.** Torna pública a decisão de ampliar o uso do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SECTICS/MS nº 48, de 08 de julho de 2025.** Torna pública a decisão de incorporação do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para adolescentes no âmbito do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). **Relatório de Recomendação nº 673/2021: Implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para prevenção da gravidez não planejada.** Brasília, DF: CONITEC, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica). Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Planejamento Reprodutivo.** Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/sau.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual técnico para profissionais de saúde: planejamento reprodutivo.** Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Medical eligibility criteria for contraceptive use.** 5. ed. Geneva: WHO, 2015. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 06 abr. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Selected practice recommendations for contraceptive use.** 3. ed. Geneva: WHO, 2016. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 06 abr. 2026.

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.** Regula o planejamento familiar no Brasil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 jan. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). **Contracepção reversível de longa duração (LARC): recomendações.** São Paulo: FEBRASGO. Disponível em: <https://www.febRASGO.org.br>. Acesso em: 06 abr. 2026.

ANEXO I - INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ACESSO AO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL

1. JUSTIFICATIVA METODOLÓGICA

O instrumento de classificação de vulnerabilidade foi elaborado com base no conceito ampliado de vulnerabilidade em saúde, conforme José Ricardo Ayres, e nas diretrizes do Ministério da Saúde e da World Health Organization.

A pontuação considera fatores sociais, individuais, clínicos e reprodutivos, sendo atribuída conforme gravidade, impacto na adesão ao método e risco de gestação não planejada.

A classificação final permite estratificação de risco e priorização do acesso, em conformidade com o princípio da equidade do SUS, constituindo instrumento orientador para organização da oferta do implante subdérmico na Atenção Primária à Saúde.

2. OBJETIVO

Avaliar o grau de vulnerabilidade da usuária para **priorização do acesso ao implante subdérmico**, com base em critérios objetivos, garantindo equidade, transparência e rastreabilidade.

3. ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO

- Deve ser aplicado por profissional de saúde (enfermeiro, Médico ou Assistente Social)
- Deve ser **registrado em prontuário**
- A pontuação final define a **prioridade de acesso**

4. MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Nome da paciente: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

◆ A. VULNERABILIDADE SOCIAL

| Critério | Pontos |
|------------------------------------------------------|--------|
| Situação de rua | 5 |
| Extrema pobreza / insegurança alimentar | 4 |
| Acompanhamento por CRAS/CREAS | 3 |
| Baixa escolaridade (≤ ensino fundamental incompleto) | 2 |

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

| Critério | Pontos |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| Dificuldade de acesso à UBS (transporte/área rural isolada) | 2 |
| TOTAL PONTOS | |

◆ **B. VULNERABILIDADE INDIVIDUAL / COMPORTAMENTAL**

| Critério | Pontos |
|-----------------------------------------------|--------|
| Uso de álcool e/ou outras drogas | 4 |
| Baixa adesão a métodos contraceptivos prévios | 3 |
| Histórico de esquecimento frequente | 2 |
| Múltiplas gestações não planejadas | 3 |
| TOTAL PONTOS | |

◆ **C. VULNERABILIDADE CLÍNICA**

| Critério | Pontos |
|-------------------------------------------------------|--------|
| Contraindicação ao estrogênio | 4 |
| Transtorno mental com prejuízo de autonomia | 3 |
| Deficiência intelectual/cognitiva | 4 |
| Condição clínica que dificulte uso contínuo de método | 2 |
| TOTAL PONTOS | |

◆ **D. VULNERABILIDADE REPRODUTIVA**

| Critério | Pontos |
|-------------------------------------|--------|
| Adolescente (10 a 19 anos) | 3 |
| Gestação prévia na adolescência | 4 |
| Puerpério (até 12 meses) | 3 |
| Pós-aborto recente | 3 |
| Intervalo intergestacional < 2 anos | 2 |
| TOTAL PONTOS | |

◆ **E. VULNERABILIDADE SOCIAL GRAVE**

| Critério | Pontos |
|------------------------------------------------------|--------|
| Situação de violência doméstica/sexual | 5 |
| Privação de liberdade / egressa do sistema prisional | 4 |
| Situação de exploração / coerção reprodutiva | 5 |
| TOTAL PONTOS | |

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL - _____

| Pontuação Total | Classificação | Prioridade |
|-----------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| ≥ 12 pontos | ● ALTA VULNERABILIDADE PRIORIDADE 1 | Inserção prioritária (até 30 dias) Conforme disponibilidade de insumo |

Protocolo Municipal para Disponibilização do Implante Subdérmico de Etonogestrel

| Pontuação Total | Classificação | Prioridade |
|-----------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 6 a 11 pontos | ● MÉDIA VULNERABILIDADE PRIORIDADE 2 | Inserção (até 60 dias) Conforme disponibilidade de insumo |
| 0 a 5 pontos | ● BAIXA VULNERABILIDADE ELETIVO | Conforme disponibilidade |

A presença de **qualquer critério crítico** abaixo classifica automaticamente como **ALTA PRIORIDADE OU PRIORIDADE 1**, independentemente da pontuação:

- Situação de rua;
- Violência doméstica ou sexual;
- Deficiência intelectual com limitação de autonomia;
- Uso ativo de drogas com risco social;
- Adolescente com gestação prévia;
- Adolescente em situação de acolhimento institucional ou familiar.

Data:

Assinatura do profissional responsável pelo preenchimento:

Cod464046

DECRETO Nº 3.478, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 884.075,48 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 884.075,48 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.002 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.843.0000.2007 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 1040 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1060 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001 | Departamento de Educação e Ensino | |
| 12.361.1201.2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 2382 | 00138-Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR | 19.862,34 |
| | SUBTOTAL | 19.862,34 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2028 | PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 4481 | 00370-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 31.111,74 |
| 4482 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000,00 |
| 10.302.1001.2055 | MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 5120 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 143.101,40 |
| 10.301.1001.2030 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA | |
| 5040 | 00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) | 50.000,00 |

| | | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| | SUBTOTAL | 239.213,14 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS | |
| 08.001 | Departamento de Serviços Urbanos | |
| 15.451.1501.2036 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 6340 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 08.002 | Departamento Rodoviário | |
| 26.782.2601.2040 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6940 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 300.000,00 |
| | SUBTOTAL | 400.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0802.2048 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 8083 | 01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 8141 | 01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO | 35.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA | |
| 8161 | 01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 8223 | 01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 75.000,00 |
| | TOTAL | 884.075,48 |

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

| Anulação | | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.126.1001.2018 | TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 3320 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000,00 |
| 10.301.1001.2025 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 4080 | 00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 65.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.001 | Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| 18.541.1801.2034 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 5640 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS | |
| 08.001 | Departamento de Serviços Urbanos | |
| 15.451.1501.2036 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 6420 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 200.000,00 |
| | SUBTOTAL | 300.000,00 |
| | TOTAL | 465.000,00 |

II- Superávit do Exercício Anterior;

| Fonte | | |
|-------|-----------|-------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| | | |

| | | |
|-------|-------------------------------------------------------|------------|
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 00138 | Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR | 19.862,34 |
| | TOTAL | 169.862,34 |

III – Excesso de arrecadação;

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00 | SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS FONTE 370 | 31.111,74 |
| 1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 | SUS-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC FT 494 | 143.101,40 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-PRINCIPAL | 75.000,00 |
| | TOTAL | 249.213,14 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod464007

DECRETO Nº 3.479, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Convoca a 10ª Conferência Municipal da Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal da Saúde, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, no Centro Comunitário Monsenhor Raymundo, das 13:00 às 17:00 horas, tendo como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod464024

PORTARIA Nº 7.353, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Vinícios Adriano Von Fruhauf, CPF nº 023.xxx.xxx- 86, de 18/04/2026 a 24/04/2026, em virtude do falecimento de seu pai Vili Gernot Von Fruhauf.

Art. 2º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Carmen Dione Herzog Von Fruhauf, CPF nº 040.xxx.xxx-04, de 18/04/2026 a 24/04/2026, em virtude do falecimento de seu sogro Vili Gernot Von Fruhauf.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 23 de março de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod463988

RESOLUÇÃO Nº 07, 22 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental; Considerando reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 17 de abril de 2026, conforme ATA nº 153/2026.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, tendo como membros: Presidente Renato A. M. Pesibiczski, vice-presidente Luiz Heinen, coordenadora geral Rudileia P Carvalho, vice-coordenadora Regiane M Dierings, secretárias gerais Allana T. da Silva e Debora C G. dos Santos
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 22 de abril de 2026

Luiz Heinen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod464000

RESOLUÇÃO Nº 08, 22 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Considerando:

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

A Resolução nº 797, de 9 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

A Resolução nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

A Resolução nº 804, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025;

Compete ao CMS o papel de fortalecer a participação e o controle social no SUS (artigo 10, IX da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008); e

Considerando reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 17 de abril de 2026, conforme ATA n.º 153/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Saúde.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

Pré-Conferências, no período de maio e junho de 2026; nas Comunidades e distritos da zona rural, zona urbana; realização junto aos grupos coordenados pela saúde e ação social. Consulta à entidades representativas do município, dentre elas Rotary, Associação Comercial e Empresarial, Sindicatos, Cooperativas, APAE, Igrejas, trabalhadores da saúde.

A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 01 de julho de 2026;

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João, 22 de abril de 2026

Luiz Heinen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Renato Augusto Marcon Pesibiczski

Secretário Municipal de Saúde

Cod464001

EDITAL Nº 006/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a divulgação da lista final de candidatos com inscrições deferidas e classificação do processo de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João – PR, e dá outras providências.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João - PR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis Municipais nº 1.899/2020, nº 2.024/2023, nº 2.082/2024 e na Resolução nº 16/2023 do CMDCA,

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2026 – CMDCA, que dispôs sobre a relação de inscrições;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de impugnações às candidaturas no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrição;

TORNA PÚBLICO o presente edital:

Art. 1º Fica dispensado o prazo para apresentação de recursos referentes a candidaturas impugnadas, tendo em vista a inexistência de impugnações e de recursos contra indeferimento de inscrições.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam alterados os prazos previstos no Edital nº 004/2026, dando-se prosseguimento ao cronograma do processo.

Art. 3º Publica-se a lista final de candidatos com inscrições deferidas e sua respectiva classificação, conforme segue:

1º Adriana Tavares

2º Fernanda Lorenzi

3º Juceli Aparecida Teles de Oliveira da Rosa Claudino

4º Cleusa Chaves Dierings

5º Dienifer Juliana Ferreira Klaus

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação ao resultado.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 01 (um) dia, após o período de impugnação, para apresentação de recurso quanto à eventual impugnação do resultado.

Art. 6º Fica estabelecido o dia 29/04/2026 para publicação oficial dos classificados como suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 7º O presente edital não revoga o Edital de suplente nº 010/2025.

Art. 8º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João PR, 23 de abril de 2026.

THAIS GONÇALVES WELTER ILKIU-Presidente da comissão.

Cod464043

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 132/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Nomeia CAMILA CRESCENCIO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada CAMILA CRESCENCIO, inscrita no CPF sob nº 082.XXX.419-XX, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464008

DECRETO Nº 133/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, conforme a Lei nº 072/2016, de 25 de maio de 2016.

| NOME | MATRÍCULA Nº | GRATIFICAÇÃO |
|--------------------|--------------|--------------|
| JEFERSON GUELBARI | 126897 | 40% |
| JOSMAR LUIZ DUARTE | 126919 | 40% |
| LUIS MORESCO | 8971 | 40% |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464007

DECRETO Nº 134/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182, de 03 de julho de 2017.

| NOME | MATRÍCULA | GRATIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------|--------------|
| ADEMIR DOS SANTOS | 8991 | 70% |
| MARCEL FERNANDES CARNIEL | 11511 | 60% |
| VALDECIR BARBOSA RODRIGUES | 14501 | 60% |
| HELIOMAR ANTONIO ROTINI | 126780 | 60% |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464048

DECRETO Nº 135/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Nomeia ANDRESSA CARINE KRETSCHMER para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ANDRESSA CARINE KRETSCHMER, inscrita no CPF sob nº 026.XXX.380-XX, para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464050

DECRETO Nº 136/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, nos termos da Lei nº 177/2017, de 28 de junho de 2017.

TÉCNICO AGRÍCOLA

| NOME | MATRÍCULA | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------|--------------|
| ROGÉRIO ZANETTE | 3332 | 70% |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464051

DECRETO Nº 137/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Servente de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal N º 552, de 14 de julho de 2022.

Servente de Serviços Gerais

| NOME | MATRÍCULA | GRATIFICAÇÃO |
|--------------|-----------|--------------|
| JANE CECCON | 11601 | 25% |
| ELI DE MATOS | 11581 | 25% |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464053

DECRETO Nº 138/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – aos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | MATRÍCULA Nº | GRATIFICAÇÃO |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| DARCI RODRIGUES BARBOSA | 126768 | 25% |
| ELAINE APARECIDA DA CUNHA | 126730 | 25% |
| POLIANA ALINE BUSATTA | 126900 | 25% |
| SANDRA LUZIA HILLESHEIN DE MATOS | 5091 | 25% |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464055

DECRETO Nº 139/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – aos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | MATRÍCULA Nº | GRATIFICAÇÃO |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| JOSE ISAUARINO ALVES FERREIRA | 8801 | 70% |
| RODRIGO GODOIS DE ALMEIDA | 9561 | 70% |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464056

DECRETO Nº 140/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

GARI

| NOME | MATRÍCULA Nº | GRATIFICAÇÃO |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| KESSY JONAS RODRIGUES DE LARA | 14801 | 70% |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464058

DECRETO Nº 141/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

GARI

| NOME | MATRÍCULA Nº | GRATIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| JANICE CECCON RODRIGUES DE LARA | 7541 | 25% |
| RENATA GODOIS DE ALMEIDA | 14771 | 25% |
| SIMONE DE LARA | 12701 | 25% |
| TEREZA NAZARIO DA ROSA | 7351 | 25% |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464061

DECRETO Nº 142/2026

Data 23/04/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal N º 522, de 14 de julho de 2022.

Servente de Serviços Gerais

| NOME | MATRÍCULA | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|--------------|
| SIRLEIA APARECIDA BAPTISTUZ | 12681 | 60% |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464068

Portaria nº 005/2026.

Data 23/04/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO

ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotada a servidora ANDRESSA CARINE KRETSCHMER, inscrita no CPF sob nº 026.XXX.380-XX, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464073

Portaria nº 006/2026.

Data 23/04/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotada a servidora CAMILA CRESCENCIO, inscrita no CPF sob nº 082.XXX.419-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464075

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026 PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VERÊ

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições relativas aos ajustes do Plano Diretor Municipal, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e do Plano Diretor Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 20 de maio de 2026

Horário: 19h

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Verê/PR.

As manifestações serão registradas em ata e encaminhadas ao CONCIDADE para análise.

Verê/PR, 23 de abril de 2026.

JOEL CARLOS ESSER
Presidente do CONCIDADE

Cod463993

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 13/2026
CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ENFERMEIRO

| Inscrição | NOME DO CANDIDATO | NASCIMENTO | LP | MAT | INF/CE | C | Classificação |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|------|--------|-------|---------------|
| 23802755 | VICTORIA REGINA SCHAEGLER ABITANTE | 19/02/1999 | 22,50 | 5,00 | 10,00 | 54,00 | 1º |

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do

Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464045

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO LISA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 105/2025 – Pregão Eletrônico Nº 19/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Verê-Pr, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura de Sede Progresso.

ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇOS: Justifica-se o presente termo aditivo em razão da solicitação formal da empresa contratada visando à redução dos preços inicialmente pactuados, motivada pela variação de mercado dos combustíveis. Ressalta-se que a alteração foi submetida à análise jurídica, a qual emitiu parecer favorável quanto à sua legalidade e viabilidade. Dessa forma, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública, ficam reajustados os valores dos itens, passando o diesel comum de R\$ 7,77 para R\$ 6,79; a gasolina comum de R\$ 6,97 para R\$ 6,49; e o diesel S-10 de R\$ 7,83 para R\$ 6,99.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463985

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 -PMV – PROCESSO Nº 73/2026

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica em evento de corrida de rua, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, incluindo controle de largada e chegada, fornecimento de kit de cronometragem, relógio digital dupla face, sistema de entrega eletrônica de resultados, bem como a aquisição de medalhas e troféus, de acordo com as especificações abaixo:

| Lote | Item | Código | Especificações | Quant | Unidade | Preço unitário R\$ | Preço máximo total R\$ |
|------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------------------|------------------------|
| 1 | 1 | 28115 | Cronometragem Largada/Chegada (4 metros): montagem de estrutura com tapetes de cronometragem eletrônica, sensores e chips de leitura, com cobertura de 4 metros, para captação precisa dos tempos de largada e chegada dos atletas. | 1 | UN | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 1 | 2 | 28116 | Kit de Cronometragem Corrida: fornecimento de chips de cronometragem, numerais de peito e sistema informatizado para apuração e divulgação dos resultados em tempo real. (700 unidades) | 500 | UN | 6,00 | 3.000,00 |
| 1 | 3 | 28117 | Relógio Dupla Face: disponibilização de relógio digital de grandes dimensões, com dupla face, instalado na linha de chegada, para exibição do tempo oficial da prova. | 1 | UN | 250,00 | 250,00 |
| 1 | 4 | 28118 | Sistema Entrega Kit Eletrônico (Aparelho Notebook e Monitor de Conferência) | 4 | UN | 150,00 | 600,00 |
| 1 | 5 | 28119 | Despesas Operacionais: custos relativos ao deslocamento da equipe técnica, montagem e desmontagem de equipamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à execução do serviço. Referente a duas pessoas. | 2 (duas pessoas) | UN | 300,00 | 600,00 |
| 2 | 1 | 28120 | Medalha Personalizada de 10cm (metal zamac–10x8 cm–prata velho–com resina–fita personalizada 3cm) | 550 | UN | 19,30 | 10.615,00 |
| 2 | 2 | 28121 | Molde Medalha | 1 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2 | 3 | 28122 | Troféus em fundição zamac (metal zamac–22,5cm–corpo troféu 20cm–base baixa de 2,5cm na cor preta–com resina) | 140 | UN | 42,90 | 6.006,00 |

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de evento esportivo de corrida de rua, previsto para o dia 30 de maio de 2026, visando promover a prática de atividades físicas, incentivar hábitos saudáveis e fomentar o esporte no município.

Para garantir a organização, transparência e credibilidade do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, possibilitando a aferição precisa dos tempos de largada e chegada dos participantes, bem como a divulgação ágil e confiável dos resultados.

Além disso, o fornecimento de medalhas e troféus visa reconhecer e valorizar a participação e o desempenho dos atletas, contribuindo para o sucesso e a motivação dos envolvidos no evento.

Enquadramento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2026 | 2180 | 06.006.27.812.0008.2039 | 000 | 3.3.90.31.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2026 | 2200 | 06.006.27.812.0008.2039 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (27/04/2026 a 29/04/2026) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 23 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod464013